

da Lei nº 5.887, de 09 de maio de 1995, que institui a Política Estadual de Meio Ambiente;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.830, de 17 de outubro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SICAR e o Cadastro Ambiental Rural – CAR, bem como estabelece normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental – PRA;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.379, de 3 de setembro de 2015, que cria o Programa de Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais do Estado do Pará – PRA/PA;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.148, de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Cadastro Ambiental Rural do Pará – CAR/PA, área de Reserva Legal e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução do Banco Central do Brasil nº 4.487, de 31 de maio de 2016, que faz ajustes no Manual de Crédito Rural, e
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para que as instituições financeiras e bancárias avaliem a regularidade ambiental dos imóveis rurais, em consonância com o processo de ordenamento ambiental e normas e políticas públicas em vigor no Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º Ressalvadas as exigências específicas das instituições financeiras e bancárias, são critérios de análise para avaliação da regularidade ambiental dos imóveis rurais situados no Estado do Pará, os seguintes documentos:
I – Quanto ao imóvel rural:

Inscrição do imóvel rural no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado do Pará – SICAR/PA, cuja consulta e verificação pode ser feita no sistema oficial do CAR no Estado do Pará, disponível na plataforma (<http://car.semas.pa.gov.br/#/>);
Demonstrativo Ambiental do Imóvel, que apresenta informações detalhadas referentes a sobreposição entre imóveis rurais; relação e proximidade dos imóveis rurais com áreas legalmente protegidas, áreas militares, além de percentuais das áreas de preservação permanente, reserva legal e uso restrito do imóvel rural, disponível na mesma plataforma(<http://car.semas.pa.gov.br/#/>);

Recibo ou protocolo de solicitação de adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA, ou Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, em caso de imóvel com passivos ambientais;
Certidão negativa de embargo ambiental dos órgãos federal e estadual de meio ambiente, cuja autenticidade pode ser conferida nos respectivos sistemas oficiais do IBAMA (<https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/areasembargadas/ConsultaPublicaAreasEmbargadas.php>) e SEMAS (<http://www.semas.pa.gov.br/ldi/>).

II – Quanto à atividade desenvolvida no imóvel rural, isoladamente ou em conjunto:

- a) Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA), com base na Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Pará - COEMA nº 107, de 08 de março de 2013, emitida pelo site oficial da SEMAS, ressalvada a competência municipal; ou
- b) Autorização de Funcionamento de Atividade Rural – AFAR, emitida pelo site oficial da SEMAS; ou
- c) Nos casos em que não houver necessidade de emissão de AFAR, apresentação do protocolo do pedido de emissão ou renovação da Licença de Atividade Rural – LAR e demais licenças, perante o órgão ambiental competente ou a própria licença válida e regular.

1º Caso, em função do processo de migração do CAR estadual para o sistema de CAR federal, os serviços de certidão negativa de embargo ambiental estadual, DLA e AFAR estejam indisponíveis na página oficial da SEMAS, a instituição a seu critério analisará a possibilidade de dispensar sua exigência, imprimindo o comunicado oficial que comprove a indisponibilidade do serviço.
2º Caso o embargo ambiental, previsto na letra d do Inciso I, deste artigo, seja referente a apenas parte do imóvel e fora do objeto da operação de financiamento, a instituição financeira ou bancária deverá exigir uma certidão ou declaração de cumprimento do embargo por parte do órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SEMA nº 1.852, de 26 de agosto de 2011.

Belém, 01 de novembro de 2016

LUIZ FERNANDES DA ROCHA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Protocolo: 118055

PORTARIA Nº 01869/2016-GAB/SEMAS, BELÉM, 01 DE NOVEMBRO DE 2016

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015;

Considerando os termos do Doc. nº38790/2016;

RESOLVE:

I – REVOGAR, a contar de 31/10/2016, a Portaria nº

00243/2015-GAB/SEMA de 09/03/2015, publicada nº DOE 32847 de 16/03/2015, que cedeu o servidor **BENJAMIN CARLOS FERREIRA**, matrícula nº3254062, ocupante do cargo de Técnico D, para o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio.

II – Determinar à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias – SAGAT que, através do setor competente tome devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ FERNANDES DA ROCHA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS.

Protocolo: 118302

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 805 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016
O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016
CONSIDERANDO o Memorando 032/2016 /DGMUC
RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Almeida, matrícula nº.5615003, no período de 23/04 a 03/05/2016, referente ao Evento “III Seminário de Gestão de Turismo em áreas Protegidas da Amazônia”, ocorrido no município de Soure-Pa. As despesas de viagem foram de responsabilidade do ICMBIO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Thiago Valente Novaes

PORTARIA Nº. 806 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016
O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016.
CONSIDERANDO o Memorando 049/2016 – Gerência do PESAM/ APA Araguaia
RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor: Ernildo César da Silva Serafim, matrícula nº.57214856, no período de 07 a 11/11/2016, com destino ao Município de Iperó/SP. Objetivo: participar do curso de Sistema de Análise e Monitoramento de Gestão - SAMGE. As despesas de viagem serão de responsabilidade do programa ARPA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 118246

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 802/16 GAB/IDEFLO-BIO
BELÉM, 08 DE NOVEMBRO DE 2016

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016.

RESOLVE:

Designar a servidora Marília Nazareth Baêtas Tavernard, matrícula nº.51855464, ocupante do cargo de Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, para responder pela Presidência deste Instituto, inclusive ordenar despesas e homologar processos licitatórios, no período de 09/11/2016 a 11/11/2016, em virtude do titular, estar em viagem a serviço, cumprindo agenda institucional do Ideflor-bio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 118151

PORTARIA Nº.803 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016
O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Jocilete de Almeida Ribeiro, matrícula nº. 57175480, ocupante do cargo de Técnico em

Gestão Pública, para responder pela Diretoria de Gestão da Biodiversidade, deste Instituto, no período de 16/11/2016 a 15/12/2016, em substituição ao titular, Crisomar Raimundo da Silva Lobato, matrícula nº57175480, durante férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

PORTARIA Nº.804 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016
O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Mauro da Costa Ferreira, matrícula nº. 57196798, ocupante do cargo de Assistente de Infraestrutura, para responder pela Gerência de Logística, deste Instituto, no período de 07/11/2016 a 06/12/2016, em substituição ao titular, Edilson Nazaré Pamplona Gayoso Júnior, matrícula nº57216296, durante férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 118215

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003 / 2016

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico N.º 456/2016, acostado aos autos.

Nº DO PROCESSO: 2016/439463

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL

NOME DO CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - IOEPA

CNPJ: 04.835.476/0001-01

ENDEREÇO: Travessa do Chaco, 2271 – Marco, Belém/PA, CEP: 66090-120, Fone: (91) 4009-7800

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 18.122.1297.8338.0000

Fonte: 0656

Elemento de Despesa: 33.90.39

Belém, 08 de novembro de 2014

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente do IDEFLOR-BIO

Protocolo: 118240

DIÁRIA

Portaria nº 801 de 08 de novembro de 2016.

Objetivo: Reuniões com a equipe técnica que irá participar do projeto de musealização.

Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2016/445830 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém-Pa

Destino: Monte Alegre - Pa

Período: 09 a 11/11/2016 – 2,5 (duas e meia) diárias

Servidor: 57194424 - Thiago Valente Novaes - Presidente

Ordenador: Thiago Valente Novaes

Protocolo: 118153

PORTARIA Nº. 808 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Objetivo: Transportar insumos para produção de mudas

Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2016/453077, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Altamira - Pa

Destino: Brasil Novo, Medicilândia e Vitória do Xingu - Pa

Período: 14 a 18/11/2016 – 4,5 (quatro e meia) Diárias

Servidor:

5921180 - Wanderley Paiva Torres - Motorista

Ordenador: Thiago Valente Novaes

PORTARIA Nº. 807 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Objetivo: Conduzir o veículo oficial para transporte de integrantes do Projeto “Conquistando a Liberdade”, que executarão serviços gerais na Escola Mário Barbosa.

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2016/448485 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa

Destino: Santa Isabel - Pa

Período: 16,17 e 18/11/2016 – 1,5 (uma e meia) diária

Servidor:

5927357 - Márcio Patrick da Silva Dias – Motorista

ORDENADOR: Thiago Valente Novaes

Protocolo: 118404